

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 38万 / 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia 02

Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação.

Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico. Subunidade: 003

Programa: 12 361 2206 2.330 - Man. Da Unidade de Ensino Fundamental 227.409,94

Rubrica: 44 90 51 - Obras e Instalações 227.409.94

Fonte.: FUNDEB - 251

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 007

Subsecretaria de Educação. Subunidade: 002

Programa: 12 361 2165 1.131 - Modernização das instalações Rubrica: 44 90 51 - Obras e Instalações 138.970,80

138.970,80

Fonte: Ensino fundamental - 39

Órgão: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia 02

Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação. Subunidade: 004 Subsecretaria de Gestão Educacional.

Programa: 12 361 2162 1.129 – Construção e Reformade Unidades Escolares 15.441,20

Rubrica: 44 90 51 - Obras e Instalações 15.441,20

Fonte: QESE- 117

381.821,94 TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS

2



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2012, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação.

Subunidade: 003 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.

Programa: 12 366 2164 2.211 – Man. Da Educação de Jovens 100.000,00

Rubrica.: 33 90 30 – Material de Consumo 100.000,00

27.409.94

100.000,00

138.970,80

15.441.20

Fonte: FUNDEB - 251

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação.

Subunidade: 003 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.

Programa: 12 361 2206 2.330 – Man. Da Unidade De Ensino Fundamental 27.409,94

Rubrica: 33 90 30 - Material de Consumo

Fonte.: FUNDEB - 251

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação.

Subunidade: 003 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.

Programa: 12 361 2206 2.330 – Man. Da Unidade de Ensino Fundamental 100.000,00

Rubrica: 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiro -PJ

Fonte: FUNDEB - 251

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação.

Subunidade: 002 Subsecretaria de Educação.

Programa: 12 361 2165 2.214 - Manutenção das Unidades 138.970,80

Rubrica: 33 90 30 Material de consumo

Fonte: Ensino fundamental - 39

Orgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação. Subunidade: 004 Subsecretaria de Gestão Educacional.

Programa: 12 361 2162 2.205 – Manutenção Unidades Escolares 15.441,20

Rubrica: 33 90 30 – Material de consumo

Fonte:: QESE-.117

3



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 05 de junho de 2012.

> CARLINDO FILHO = Prefeito =

CIENTE Constou no expediente da Sessão

do dia 19 1 6 1 2012

Presidente
ASOMISOSÃO

de Ustica exedação

Em, 20 6 2012

Presidente

APROVADO 1ª VOTAÇÃO Em,<u>28 / 6 / 29</u>12

Presidente

APROVADO 2º E ULTIMA VOTAÇÃO Em, <u>28</u> <u>9</u> <u>1 2012</u>